



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

OFÍCIO-CIRCULAR Nº1/2021/PROEN/IFSULDEMINAS

3 de fevereiro de 2021

Aos senhores Diretores Gerais dos campi do IFSULDEMINAS

Aos senhores Diretores de Desenvolvimento de Ensino, Diretores de Ensino e Coordenadores Gerais de Ensino

Aos servidores e alunos do IFSULDEMINAS

Assunto: Informe sobre a finalização do ano letivo de 2020 e planejamento do próximo ano letivo

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos nos referimos as Portarias MEC nº 1030/2020, nº 1038/2020 e nº 1096/2020, que orienta as Instituições públicas de Ensino Superior (IES) e a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) quanto ao ano letivo de 2020 e 2021. Nos referimos ainda ao planejamento da finalização do segundo semestre letivo de 2020 e início do ano letivo de 2021 no âmbito do IFSULDEMINAS, de acordo com as deliberações do Colégio de Dirigentes e diálogo com os Diretores de Desenvolvimento de Ensino e Diretores de Ensino dos campi.

Da finalização do ano letivo de 2020

1. O retorno das aulas para a finalização do ano letivo de 2020 nas diversas unidades do IFSULDEMINAS, a partir de fevereiro, ocorrer-se-á com a adoção das atividades de ensino não presencial (ANP) ou remota, considerando o recrudescimento da pandemia do coronavírus no Sul de Minas Gerais, os riscos à saúde e à preservação da vida de servidores e milhares de estudantes.

2. Orientamos que a finalização do ano letivo deve ocorrer conforme o calendário aprovado pelos campi no CONSUP, com data limite de 19 de março de 2021, de modo a possibilitar a sequência do próximo ano letivo, com o cumprimento dos duzentos dias letivos previstos na LDB (Lei nº 9394/1996).

3. Quanto à finalização do ano letivo de 2020 os colegiados de curso poderão optar entre duas alternativas possíveis, com as devidas adequações em função das especificidades locais e dos cursos, sob a orientação das Diretorias de Desenvolvimento de Ensino:

1°. Finalização integral do ano letivo de 2020 até 19 de março de 2021, com a devida recuperação dos estudos, organização dos conselhos de classe, quando houver, e fechamento de notas e diários;

2°. Finalização parcial do ano letivo de 2020 até 19 de março de 2021, com o adiamento/interrupção das disciplinas práticas que não foram concluídas, conforme previsão do Programa nº 02/2020 (PROEN/RET/IFSULDEMINAS). Neste caso, deve-se respeitar a recuperação dos estudos, a organização dos conselhos de classe, quando houver, e o fechamento de notas e diários das disciplinas concluídas. Consequentemente, o ano letivo de 2021 também poderá ser reprogramado, aumentando-se os dias de aulas e/ou a carga horária. Neste caso, a Pró-Reitoria de Ensino fará orientações complementares aos campi no que tange aos processos formais de lançamento de notas, frequência, diários e matrícula e rematrícula de estudantes.

Do Início do Ano letivo de 2021

4. O ano letivo de 2021 terá início em data prevista em calendário do campus aprovado no Conselho Superior. O processo de discussão, elaboração e aprovação do calendário acadêmico nos órgãos colegiados deverá ocorrer até a data de 1º de março, com aprovação no Colegiado Acadêmico (CADEM) da unidade. Em seguida, o calendário deverá ser protocolado na Câmara de Ensino (CAMEN) até o dia 03 de março, com aprovação posterior no CEPE e Conselho Superior.

5. O início do ano letivo de 2021 ocorrerá por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão não presenciais (ANP) ou remotas. As aulas presenciais nos campi, de modo integral e pleno, continuam suspensas por tempo indeterminado. Quando as aulas presenciais ou híbridas forem possíveis, devem ser observados três critérios fundamentais, a saber: 1) Autorização de retorno presencial das atividades educacionais pelas autoridades locais, por meio de Decreto do Poder Público Municipal ou autoridade sanitária local; 2) Protocolo de Biossegurança a ser aprovado pelo campus no CADEM; 3) Autorização do Diretor-Geral.

6. Conforme orientações da Resolução CNE/CP nº 02/2020, das Portarias MEC nº 1030/220, nº 1036/2020 e nº 1096/2020, bem como do Programa nº 02/2020 (PROEN/RET/IFSULDEMINAS) e suas versões aprovadas no âmbito das unidades, o ano letivo de 2021 poderá ser híbrido. Ou seja, a execução do currículo poderá ocorrer intercalando momentos presenciais e a distância, de modo a garantir o cumprimento dos duzentos dias letivos, o planejamento previsto nos PPCs e as expectativas dos estudantes de se formarem no tempo esperado e seguirem a vida, seja continuando os estudos em níveis superiores ou pelo ingresso no mundo do trabalho. As unidades terão autonomia para organizar como e quando o ensino híbrido poderá ocorrer, observando os Protocolos de Biossegurança, autorização do Poder Público Municipal e autorização da Direção-Geral. Aos estudantes que se enquadram como grupo de risco ou coabitam com pessoas desse grupo, será facultado o direito pela não realização das atividades presenciais, garantindo-se posteriormente a reoferta daquelas que forem essenciais para sua formação.

7. Reafirma-se a orientação presente nos Programas e Instruções Normativas publicadas por ocasião da pandemia e que orientam as atividades de ensino, pesquisa, extensão, as avaliações, a recuperação dos estudos, o adiantamento da conclusão dos cursos etc. Caberá ainda às unidades organizar avaliações diagnósticas do desempenho dos estudantes, promovendo adaptações curriculares com a flexibilidade necessária, e criando estratégias eficazes de recuperação dos estudos quando forem possíveis os momentos presenciais, garantindo-se o direito do estudante a uma educação de qualidade. Com sensibilidade e responsabilidade, não se deve deixar nenhum estudante para trás. Para tanto, está preservada a autonomia dos colegiados de curso para adequarem o currículo com a flexibilidade que o contexto exige.

8. Por fim, no cumprimento dos objetivos previstos no currículo reafirma-se o compromisso da Reitoria, por meio das Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, de manter os programas de bolsas criados no contexto da pandemia, a exemplo do Programa de Auxílio Digital, Estudantes Mediadores, do Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), PIBID, Residência Pedagógica, Pró-licenciatura, Residência Agrícola, bem como os diversos programas de apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão.

Desejamos a todos os servidores e estudantes um ano de saúde e paz!

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Giovane Jose da Silva**, PRO-REITOR - CD2 - IFSULDEMINAS - PROEN, em 03/02/2021 17:38:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 121981

Código de Autenticação: 386e530d38



